

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 790, DE 03 DE MAIO DE 2021**

Ementa: “FICA AUTORIZADO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADOS ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS A ÁREA DE SAÚDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art.1º** Fica autorizado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à Pandemia do COVID-19, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.

**Art. 2º** O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converte-se-á em contrato de consórcio público.

**Art.3º** O consórcio que ora se autoriza terá a personalidade jurídica de direito público, natureza com autárquica.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.º 8º da Lei Federal 11.107/2005 e, caso já esteja contemplada no orçamento vigente, ficam autorizadas suplementações em caso de necessidade.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2021.

Aperibé, 03 de maio de 2021.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:77CFE1D4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/05/2021. Edição 2879  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>